

III – LEANDRO TCHARLLES DINIZ PEREIRA, servidor efetivo, da função comissionada de Assistente I, FC-1, da 96ª Zona Eleitoral-Sento Sé, revogando o Art. 4º da Portaria nº 186, de 16/04/2018, apenas no tange ao retro mencionado servidor, publicada no DJE nº 069, página 6, edição de 18/04/2018, PAD nº 3142/2018, a partir da data de publicação da portaria;

IV - MARIA JOSÉ FERNANDES ALMEIDA, servidora requisitada, da função comissionada de Assistente I, FC-1, da 168ª Zona Eleitoral-Igaporã, revogando a Portaria nº 151, de 20/03/2017, publicada no DJE nº 066, páginas 4/5, edição de 20/04/2017, PAD nº 998/2017, a partir da data de publicação da portaria;

V - RICARDO SANTANA SOARES, servidor requisitado, da função comissionada de Assistente I, FC-1, da 173ª Zona Eleitoral-Ibotirama, revogando o Art. 4º da Portaria nº 186, de 16/04/2018, apenas no tange ao retro mencionado servidor, publicada no DJE nº 069, página 7, edição de 18/04/2018, PAD nº 3142/2018, a partir da data de publicação da portaria;

VI - ÂNGELA MAGALHÃES CÂMARA, servidora requisitada, da função comissionada de Assistente I, FC-1, da 182ª Zona Eleitoral-Riachão das Neves, revogando o Art. 4º, da Portaria nº 475, de 04/09/2018, publicada DJE nº 175, página 4, edição de 10/09/2018, PAD nº 11335/2018, a partir da data de publicação da portaria;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 05 de novembro de 2019.

Desembargador JATAHY JÚNIOR

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

PORTARIA Nº 447, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019.

Designa servidor para atuar na prestação de contas de benefício alimentação concedido para a Eleição Suplementar do município de Camamu, integrante da 78ª ZE/BA.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso das atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ATHIÊ MARCOS ASSIS RAMOS para analisar o processo de prestação de contas de benefício alimentação concedido para a Eleição Suplementar do município de Camamu, integrante da 78ª ZE/Ba, realizando as diligências e demais exames necessários para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Após o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, o servidor deverá elaborar parecer conclusivo, com posterior envio à Presidência deste Tribunal.

Art. 3º As atividades de análise da prestação de contas previstas nesta portaria serão realizadas na unidade de lotação do servidor designado, sem prejuízo dos serviços executados no cartório da zona eleitoral na qual é lotado.

Salvador, 6 de novembro de 2019.

Desembargador JATAHY JÚNIOR

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

Editais

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 1/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, nos dias 28 e 29/11/2019, as pré-inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas para estágio de nível médio, vinculado ao **Projeto Menor Cidadão – edição 2020**, observadas as disposições a seguir elencadas.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão participar do Processo Seletivo os estudantes que, na data do início do estágio:

- a) tenham idade entre 16 a 18 anos;
- b) estejam regularmente matriculados, em 2020, no 1º, 2º ou 3º ano do ensino médio ou ensino médio profissionalizante em instituições públicas, reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), e comprovem frequência efetiva;
- c) tenham cursado o ano letivo anterior em instituições públicas, reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).
- d) sejam membros de família cuja renda per capita seja inferior a meio salário mínimo.

1.1.1 Em conformidade com o Projeto Menor Cidadão, os estudantes matriculados no Colégio Militar de Salvador (CMS), no Colégio da Polícia Militar (CPM), no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA) e nos colégios mantidos por instituições privadas não poderão participar do presente processo seletivo.

1.2 A seleção destina-se ao preenchimento de 20 (vinte) vagas de estágio de nível médio para o Projeto Menor Cidadão – edição 2020.

1.3 A seleção tem como objetivo avaliar conhecimentos e competências comportamentais, além de verificar a adequação do candidato ao perfil socioeconômico ao qual se direciona o Projeto Menor Cidadão.

1.4 O processo seletivo será realizado em três etapas:

- a) aplicação de prova objetiva;

b) entrevista e entrega de documentos;

c) participação em encontro com dinâmicas de grupo.

1.5 Nos termos da legislação de regência, 10% (dez por cento) do total de vagas serão reservados para pessoas com deficiência.

1.6 Os candidatos com deficiência deverão comparecer à sede do Tribunal (Coordenadoria de Educação, Desenvolvimento, Atenção à Saúde e Benefícios – COEDE), em data e horário a combinar, para serem submetidos à avaliação médica, com vistas à confirmação da deficiência declarada, bem assim à análise da compatibilidade da deficiência com as atividades a serem desempenhadas no estágio.

1.6.1 Na hipótese da inexistência de candidatos com deficiência aprovados para o preenchimento das vagas previstas no item 1.5 deste Edital, serão convocados os candidatos aprovados não portadores de deficiência.

1.7 O estagiário perceberá, a título de bolsa de estágio, o valor correspondente a R\$ 600,00 (seiscentos reais), além do valor diário, correspondente ao auxílio-transporte.

1.8 A carga horária do estágio será de 20 (vinte) horas semanais, no turno vespertino, em horário a ser definido pelo Tribunal.

1.9 Fica vedada a realização de estágio por estudante:

a) que participe de outro programa de estágio;

b) que seja filiado a partido político ou exerça atividade político-partidária;

c) que seja reprovado ou esteja com dependência de matérias no ano letivo anterior ao do estágio;

d) que tenha renda familiar per capita superior a meio salário mínimo.

1.10 O processo seletivo terá prazo de validade a partir da data de homologação da seleção pública até 31/12/2020.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As pré-inscrições serão realizadas por meio do site www.tre-ba.jus.br, a partir das 08h do dia 28/11/2019 até às 23h59min do dia 29/11/2019.

2.2 Não haverá cobrança de taxa para a inscrição no certame.

2.3 Após realizar a pré-inscrição, o candidato ou o seu representante legal deverá comparecer à sede do Tribunal (Coordenadoria de Educação, Desenvolvimento, Atenção à Saúde e Benefícios – COEDE), nos dias 03 e 04/12/2019, das 10h às 12h ou das 14h às 16h, para confirmar sua inscrição, munido de:

2.3.1 Documento de identidade (original e cópia);

2.3.2 Comprovante de renda familiar.

2.4 As pré-inscrições que não forem confirmadas serão automaticamente canceladas.

2.5 Para a realização das inscrições, o Tribunal disponibilizará computador com acesso à internet.

2.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3 DA APLICAÇÃO DA PROVA

3.1 A prova será realizada em data, horário e local a serem divulgados no endereço eletrônico deste Tribunal (www.tre-ba.jus.br).

3.2 A Coordenadoria de Educação, Desenvolvimento, Atenção à Saúde e Benefícios – COEDE - terá a incumbência de elaborar, aplicar e fiscalizar as provas.

3.3 As provas serão objetivas e terão duração mínima de 30 minutos.

3.4 As provas exigirão conhecimentos em Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico e Conhecimentos Gerais, conforme programa (ANEXO ÚNICO).

3.5 Recomenda-se ao candidato comparecer ao local designado para a realização das provas com, no mínimo, 30 minutos de antecedência do horário fixado para seu início.

3.5.1 O candidato deve comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

3.6 Para a realização das provas, será obrigatória a apresentação de documento de identidade original com foto. O referido documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3.6.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais, expedidas por órgão público, que, de acordo com lei federal, sejam consideradas como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação; documento nacional de identificação (DNI).

3.6.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento; CPF; título eleitoral; carteira de estudante; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

3.7 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

a) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

b) não apresentar documento de identificação;

c) ausentar-se do local da prova sem acompanhamento do fiscal;

d) for surpreendido em comunicação com outras pessoas, usando livros, notas, impressos não permitidos, ou qualquer outro meio de comunicação, incluindo telefones celulares e tablets;

e) lançar mão de meios ilícitos para a realização da prova;

f) perturbar a ordem dos trabalhos.

3.8 O gabarito da prova será divulgado no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contado da sua aplicação, no site www.tre-ba.jus.br.

3.9 Os candidatos poderão impugnar as questões da prova, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contado da divulgação do gabarito oficial, por meio de requerimento dirigido à Coordenadoria de Educação, Desenvolvimento, Atenção à Saúde e Benefícios - COEDE, que deverá ser protocolado no Protocolo do Tribunal.

4 DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A prova objetiva será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Raciocínio Lógico e 05 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais e versará sobre assuntos do programa constante deste edital (ANEXO ÚNICO).

4.2 Não haverá segunda chamada ou repetição da prova.

4.3 Não serão computadas questões às quais o candidato tenha dado mais de uma resposta ou cuja resposta contenha emenda, borrão ou rasura.

4.4 Será considerado aprovado para a 2ª etapa o candidato que obtiver, no mínimo, nota 5,0 (cinco), no conjunto das provas, considerando-se a escala de 0 (zero) a 10 (dez).

4.5 O critério de classificação será a nota da prova e, em caso de empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

a) estiver cursando a série mais avançada;

b) possuir maior idade;

c) obtiver maior pontuação na prova de Língua Portuguesa.

4.6 Os 70 (setenta) primeiros classificados serão convocados para uma entrevista individual, a ser realizada em data, horário e local a serem divulgados no endereço eletrônico deste Tribunal (www.tre-ba.jus.br).

4.6.1 O candidato deverá entregar, obrigatoriamente, no dia da entrevista, cópia de boletim ou histórico escolar, acompanhado do original, com as notas do ano letivo 2019. As vias originais serão devolvidas logo após a realização da confrontação.

4.7 A ordem de classificação da 2ª etapa será a média das notas obtidas na prova objetiva e na entrevista, sendo que esta última constará de uma avaliação de adequação do perfil psicológico e social.

4.7.1 Em caso de empate, o critério utilizado para a classificação será por ordem decrescente da média das notas do candidato nas disciplinas Português, Matemática, História e Geografia no ano letivo anterior.

4.8 Estarão aptos para a última etapa da seleção os 32 (trinta e dois) primeiros classificados, nos termos do item 4.7 deste Edital.

4.9 A última etapa da seleção consistirá na aplicação de dinâmicas de grupo objetivando a análise das competências comportamentais, as quais serão realizadas em data, horário e local a serem divulgados no endereço eletrônico deste Tribunal (www.tre-ba.jus.br).

4.10 Para a análise das competências comportamentais, serão observados os seguintes critérios: iniciativa, criatividade, compromisso com o coletivo, capacidade de concentração, autoplanejamento, equilíbrio emocional e comunicação interpessoal.

4.11 A condução e a deliberação acerca das etapas de avaliação da seleção, posteriores à prova objetiva (entrevista e dinâmicas de grupo) estarão a cargo da Coordenadoria de Educação, Desenvolvimento, Atenção à Saúde e Benefícios - COEDE, com o apoio da Psicóloga e da Assistente Social do Tribunal.

4.12 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site www.tre-ba.jus.br, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da realização da última etapa.

4.13 Será de 2 (dois) dias úteis o prazo para interposição de recurso contra o resultado final, contado a partir da sua publicação.

4.14 Após o prazo para interposição de recurso, o resultado final do processo seletivo será homologado pelo Presidente do Tribunal e publicado no Diário Judiciário Eletrônico - DJE.

5 DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

5.1 A aprovação no processo seletivo não gera direito à convocação, que, quando ocorrer, observará a ordem de classificação definitiva, a cota dos candidatos com deficiência e o respectivo prazo de validade.

5.2 Os candidatos aprovados serão convocados para assinar o Termo de Compromisso no limite das vagas existentes ou que vierem a surgir dentro do prazo de validade do certame.

5.3 O candidato será convocado por telefone ou por correio eletrônico, e terá o prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis, contados da data da convocação, para confirmar o seu interesse na vaga.

5.3.1 Será de responsabilidade do candidato a correta indicação do número de telefone e correio eletrônico para o recebimento de informações.

5.3.2 Em caso de mudança do número de telefone, e-mail ou de qualquer outro dado cadastral, o candidato deverá fazer a devida comunicação à Coordenadoria de Educação, Desenvolvimento, Atenção à Saúde e Benefícios - COEDE, mediante o envio de e-mail ao endereço eletrônico serede@tre-ba.jus.br ou nos telefones números (71) 3373-7210 ou (71) 3373-7304.

5.4 A contratação dos candidatos convocados será intermediada pelo agente de integração, em data e local a serem divulgados juntamente com o resultado final.

5.4.1 O candidato menor de 18 anos deverá comparecer à sede do agente de integração acompanhado do seu responsável legal.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Aplica-se à contratação dos candidatos aprovados no presente processo seletivo a legislação de regência, bem como a Resolução Administrativa n.º 02, de 12 de março de 2013, do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia – TRE/BA, que dispõe sobre o Programa de Estágio de estudantes de estabelecimentos de ensino superior e de ensino médio (regular ou profissionalizante), no âmbito deste Regional, Ordem de Serviço n.º 10, de 25/10/2017, que versa acerca do auxílio-transporte dos estagiários e a Resolução Administrativa n.º 3, de 17 de maio de 2017, deste TRE/BA (Código de Ética).

6.2 O Termo de Compromisso, assinado pelo candidato aprovado no processo seletivo, não gera vínculo empregatício.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal.

Salvador, 5 de novembro de 2019.

Des. EDMILSON JATAHY FONSECA JÚNIOR

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

ANEXO ÚNICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos de diferentes gêneros (literários, jornalísticos, tiras, charges, entre outros). O processo de comunicação e as funções da linguagem. Recursos expressivos: a linguagem figurada. Norma ortográfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, etc. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Avaliação da habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações entre pessoas, lugares, coisas ou eventos, deduzir novas informações e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. As questões das provas poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas; lógica de argumentação; diagramas lógicos; operação com conjuntos; aritmética, álgebra e geometria básica.

CONHECIMENTOS GERAIS

Elementos de política brasileira e mundial. Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. História do Brasil. História Geral. Geografia do Brasil. Descobertas e inovações científicas e seus impactos na sociedade. Meio ambiente e sociedade: problemas, políticas públicas, aspectos locais e aspectos globais. Panorama da economia nacional. O cotidiano brasileiro.

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DO TRIBUNAL

Atos do Diretor Geral

Portarias

PORTARIA N.º 269, de 04 de novembro de 2019

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Processo Administrativo Digital n.º 15566/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar JANICE CONCEIÇÃO DA SILVA, servidora efetiva, Técnico Judiciário, Apoio Especializado - Enfermagem, NI, Classe C, Padrão 13 e KEILLA OLIVEIRA MAIA SANTANA, servidora efetiva, Técnico Judiciário, Apoio Especializado - Enfermagem, NI, Classe C,